

EXPEDIENTE INDICAÇÕES

Do Deputado Gustavo Martini
N. 1.223 de 1963 — Indicando ao Executivo providências no sentido de dotar a Delegacia de Polícia de Vicente de Carvalho, do Município de Guarujá, de recursos materiais e humanos.

Do Deputado José Jorge Cury
N. 1.224 de 1963 — Indicando ao Executivo a instalação de um posto de puericultura no subdistrito de Boa Vista, em São José do Rio Preto.

Do Deputado Ruy de Almeida Barbosa
N. 1.225 de 1963 — Indicar o ao Executivo a doação de uma área de terreno pertencente a Cia. Paulista de Estradas da Aparecida, do Município de Campinas, para construção de uma praça de esportes.

Do Deputado Ariovaldo Roscillo
N. 1.226 de 1963 — Indicando ao Executivo a colocação de placas indicativas para as cidades de Bauri, Botucatu e outras, na junção da Via Anhanguera — Estrada de Itú.

Do Deputado Roberto Cardoso Alves
N. 1.227 de 1963 — Sugerindo que a Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária da Assembleia conste do texto do P. L. que fixará o novo quadro territorial, administrativo de judiciário do Estado para o quinquênio 1964-8, que diz respeito ao provimento de ofícios de justiça e que esportiva.

Do Deputado José Costa
N. 1.228 de 1963 — Indicando ao Executivo o envio de mensagem propondo o aproveitamento de 104 ocupantes de cargos de Inspetor do Trabalho, nas funções de Fiscal de Rendas do Quadro Suplementar da Secretaria da Fazenda e cuja transformação de cargos e outras medidas, específica.

Do Deputado Nadir Kenan
N. 1.229 de 1963 — Indicando ao Executivo apuração dos fatos e providências cabíveis no que concerne a concessão exercida por dois funcionários da Secretaria da Segurança sobre possíveis eleitores da coligação UDE-MTR, na cidade de Barretos por ocasião da última eleição.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 653, DE 1963
Senhor Presidente
Requeiro ao Poder Executivo, através dos órgãos próprios, se digne informar o seguinte:

- 1.0) Há necessidade urgente da construção do anel rodoviário em torno da nossa Capital?
- 2.0) Há estudos sobre tão importante matéria. Se positivo a resposta onde ele se encontra e de que data se refere?
- 3.0) Quais as providências tomadas pelos órgãos estaduais para efetivação do convênio com a União e o Município sobre a matéria?

Sala das Sessões, 24-10-1963
(a) Ariovaldo Roscillo

Justificativa
O maior centro industrial da América Latina, São Paulo, está tornando-se uma cidade com um trânsito asfáltico.

De há muito reclama a construção do seu anel rodoviário e sobre tal assunto muito vem se falando.

Estudos, ao que estou informado, estão dominando em Gabinetes administrativos, sem que se dê solução a assunto de tão magna importância.

Este requerimento visa reavivar a matéria.

REQUERIMENTO N. 654, DE 1963

Senhor Presidente
Requeiro ao Poder Executivo, através da Secretaria da Segurança Pública, para que a D.S.T. informe:

- 1.0) — Quantas carteiras de colaboradores do trânsito foram expedidas no corrente ano — de janeiro até o dia 20 de outubro deste ano?

- 2.0) — Relacionar nome, endereço, profissão e idade de cada um dos contemplados.

- 3.0) — Informar se são motoristas — amadores ou profissionais. Em caso positivo, dar o número das cartas de habilitação e onde foram emitidas.

- 4.0) — Informar, ainda, qual o critério na distribuição das carteiras especiais de colaboradores do trânsito, foi solicitado prontuário ou folha corrida dos interessados?

Sala das Sessões, 24-10-1963.
(a) Ariovaldo Roscillo

Justificativa
A fim de derimir dúvidas e tendo em vista as sérias acusações proferidas não só pela imprensa mas, principalmente, pela Câmara Municipal de São Paulo, através de um de seus representantes, mister se faz que tal acusação não fique sem resposta pelo órgão principal — D.S.T., tendo em vista a gravidade do mesmo.

REQUERIMENTO N. 655, DE 1963
Requeiro na forma regimental ao Poder Executivo, sejam fornecidas as seguintes informações:

- 1) — No Orçamento de 1964, qual o montante de investimentos destinados à cidade e ao município de Pirassununga?

- 2) — Qual a distribuição setorial destes investimentos?

- 3) — Qual a discriminação das obras públicas a serem ali realizadas (Escolas, Estradas, Pontes, Postos de Saúde, Postos de Puericultura, Hospitais, etc.)?

- 4) — Quais as despesas que correrão por conta de recursos ordinários e por conta de recursos extraordinários?

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1963

(a) Onofre Gusman

Justificativa
O município de Pirassununga, carece pela localização, densidade demográfica e recursos, da atenção do Poder Executivo, por representar parcela de progresso e ordem no nosso Estado Bandeirante.

REQUERIMENTO N. 656, DE 1963

Requeiro na forma regimental ao Poder Executivo, sejam fornecidas as seguintes informações:

- 1) — No Orçamento de 1964, qual o montante de investimentos destinados à cidade e ao município de Mirante do Paranapanema?

- 2) — Qual a distribuição setorial destes investimentos?

- 3) — Qual a discriminação das obras públicas a serem ali realizadas (Escolas, Estradas, Pontes, Postos de Saúde, Postos de Puericultura, Hospitais, etc.)?

- 4) — Quais as despesas que correrão por conta de recursos ordinários e por conta de recursos extraordinários?

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1963

(a) Onofre Gusman

Justificativa
O município de Mirante do Paranapanema, carece pela localização, densidade demográfica e recursos, da atenção do Poder Executivo, por representar parcela de progresso e ordem no nosso Estado Bandeirante.

REQUERIMENTO N. 657, DE 1963

Requeiro na forma regimental ao Poder Executivo, sejam fornecidas as seguintes informações:

- 1) — No Orçamento de 1964, qual o montante de investimentos destinados à cidade e ao município de Porto Ferreira?

- 2) — Qual a distribuição setorial destes investimentos?

- 3) — Qual a discriminação das obras públicas a serem ali realizadas (Escolas, Estradas, Pontes, Postos de Saúde, Postos de Puericultura, Hospitais, etc.)?

- 4) — Quais as despesas que correrão por conta de recursos ordinários e por conta de recursos extraordinários?

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1963

(a) Onofre Gusman

Justificativa
O município de Porto Ferreira, carece pela localização, densidade demográfica e recursos, da atenção do Poder Executivo, por representar parcela de progresso e ordem no nosso Estado Bandeirante.

REQUERIMENTO N. 658, DE 1963

Requeiro na forma regimental ao Poder Executivo, sejam fornecidas as seguintes informações:

- 1) — No Orçamento de 1964, qual o montante de investimentos destinados à cidade e ao município de Guaiara?

- 2) — Qual a distribuição setorial destes investimentos?

- 3) — Qual a discriminação das obras públicas a serem ali realizadas (Escolas, Estradas, Pontes, Postos de Saúde, Postos de Puericultura, Hospitais, etc.)?

- 4) — Quais as despesas que correrão por conta de recursos ordinários e por conta de recursos extraordinários?

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1963

(a) Onofre Gusman

Justificativa
O município de Guaiara, carece pela localização, densidade demográfica e recursos, da atenção do Poder Executivo, por representar parcela de progresso e ordem no nosso Estado Bandeirante.

REQUERIMENTO

Sr. Presidente
Requeiro seja incluído ao Projeto de Lei n. 2173-63 que cria o serviço médico odontológico rural em Guaiara, de minha autoria o Projeto de Lei n. 2656-63 do Deputado Ioshifumi Yutiyama por ser proposição idêntica.

Sala das Sessões, aos 24 de outubro de 1963

(a) Lot Neto

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:
Requeiro seja incluído ao Projeto de Lei n. 2167-63 que cria serviço médico odontológico rural de Mirandópolis, de minha autoria, o Projeto de Lei n. 2660-63 do Deputado Ioshifumi Yutiyama, por ser proposição idêntica.

Sala das Sessões, aos 24 de outubro de 1963.

(a) Lot Neto

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:
Requeiro seja incluído ao Projeto de Lei n. 2179-63, que cria serviço médico odontológico rural em Guararapes, o Projeto de Lei n. 2656-63, do deputado Ioshifumi Yutiyama, por ser proposição idêntica.

Sala das Sessões, aos 24 de outubro de 1963.

(a) Lot Neto

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:
Requeiro, nos termos regimentais seja anexado ao projeto de Lei n. 185-58, o de número 2.432-63, que versa sobre licença prêmio aos extranumerários, por ser o de minha autoria mais antigo, e versa sobre assunto correlato.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1963.

(a) Pinheiro Júnior

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:
Requeremos, nos termos regimentais, anulação dos inclusos documentos (Certidão de casamento e certidão de óbito) ao projeto de lei n. 2.069-63, de nossa autoria.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1963.

(a) Roberto Cardoso Alves

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:
Requeiro, nos termos regimentais, sejam anexados ao projeto de Lei n. 1.811-63, os inclusos memoriais recebidos do Professor Rodolpho Pereira Lima, residente em Bauri, e da Irmã Arminda Sbrissia, Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, daquela cidade, referentes, à Emenda n. 1. que apresenta à proposição em apreço.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1963.

(a) Pinheiro Júnior

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:
Requeiro, nos termos regimentais, a retirada das emendas n.s 96 — 97 — 98 — 99 — 100 — 101 — 102 — 103 — 224 — 225 — 226 — 227 — 228 — 431 — 432 — 433 — 434 — 435 — 436 — 437 — 438 e 439, por não apresentadas ao Projeto de Lei n. 2.563, de 1963.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1963.

(a) José Lurtz Sabia

Justificativa

A minoria Parlamentar, estudando profundamente a peça orçamentária, se pôs a campo para buscar todos os meios e formulas no sentido de obstruí-la, indo as últimas forças para que a mesma não lograsse ser aprovada.

Obedecendo esse critério e a norma preconizada pela Minoria, cada parlamentar elaborou uma série de emendas no sentido de dificultar a tramitação da Mensagem Governamental. Pretendia eu bater o "recorde" na apresentação de emendas, infelizmente apenas apresentei vinte e duas, enquanto o honrado colega, Francisco Amaral, atingiu mais de duas centenas.

Como é do conhecimento público, sempre fui contrário à distribuição da verba pessoal.

Atonito, portanto, fiquei ao tomar conhecimento da apresentação de uma emenda, majorando esta malfadada verba, para 50 milhões de cruzeiros, emenda esta apresentada no último dia de pauta do orçamento.

Assomando a Tribuna para criticar os srs. deputados signatários da emenda, fui surpreendido por deputados da própria minoria, que desejaram envolver-me à imoralíssima emenda de majoração da verba pessoal, em razão de haver eu apresentado emendas exclusivamente com o fito de obstruir o orçamento.

Assim sendo, retirei todas as minhas emendas, desligo-me da Minoria Parlamentar, e passo a não integrar bloco nenhum, continuando com total independência no livre exercício do mandato que o povo me conferiu, combatendo não só o Governo que aí está como também todas as liberalidades que por ventura venham a ser praticadas por esta Casa.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a designação de relator especial para apreciar o projeto de lei número 908-63, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça há mais de trinta dias.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1963.

(a) Benedito Realindo Corrêa

PARECERES

PARECER N. 3.151, DE 1963

Do Deputado Israel Dias Novas, Relator Especial designado nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, para pronunciar-se, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n. 1010, de 1963.

Sr. Presidente
Na qualidade de Relator Especial, manifesto meu parecer exatado em folhas 43 deste.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1963.

(a) Israel Dias Novas — Relator Especial.

Parecer a que se refere o relator especial.

Por iniciativa do nobre deputado Archimedes Lammoglia foi apresentado o presente Projeto de Lei n. 1.010, de 1963, visando criar uma Delegacia de Ensino Elementar, sediada em Itú, abrangendo ainda os municípios de Salto, Indaiatuba, Cabreúva, Tietê e Porto Feliz.

No prazo regimental, o ilustre parlamentar autor da proposição apresentou emenda (fls. 42), com a finalidade de incluir na jurisdição da Delegacia Elementar de Ensino de Itú, cuja criação é propugnada neste Projeto de lei, mais os municípios de Cerquilha e Pirapora do Bom Jesus. Com isso alterou o artigo 1.º do Projeto de lei original.

A matéria, do ponto de vista de sua iniciativa, é de natureza concorrente, o que enquadra a medida na exigência definida pelo artigo 2 da Constituição Estadual.

Até o exposto, pronunciamos-nos pela acolhida da proposição ora em exame, em vista de inexistirem óbices legais e constitucionais a sua aprovação.

E o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, em

(a) Israel Dias Novas

PARECER N. 3.152, DE 1963

Do Deputado Chopin Tavares de Lima, Relator Especial designado nos termos do artigo 59 do Regimento Interno para pronunciar-se pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n. 1.551, de 1963.

O presente Projeto de lei, de autoria do nobre deputado Cruz Secco, visa a declarar de utilidade pública a Sociedade Beneficente Amigos Unidos do Jardim Anípolis e Adjacências, com sede na Capital.

A proposição encontra-se devidamente justificada e está instruída com os documentos de fls. 2 e seguintes.

Trata-se de sociedade civil estranha a fins lucrativos, com personalidade jurídica decorrente do registro dos seus estatutos no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Está em efetivo funcionamento e os cargos da diretoria não são remunerados.

Os requisitos reclamados pelo artigo 1.º da Lei n. 3.198, de 25 de outubro de 1955, que determina as regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade

pública, estão provados pelos documentos juntados ao projeto de lei em exame.

De ângulo constitucional, nada há que opor à proposição.

A declaração de utilidade pública pode ser feita por lei, cabendo a iniciativa, nos termos do artigo 22 da Constituição Estadual, a qualquer deputado u comissão da Assembleia e ao Governador.

Sala das Sessões, em 23-10-63.

(a) Chopin Tavares de Lima — Relator Especial.

PARECER N. 3.153, DE 1963

Do deputado Mario Telles, Relator Especial designado nos termos do Artigo 59 do Regimento Interno para pronunciar-se pela Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei n. 1.683, de 1963.

O Projeto de lei n. 1.683, de 1963, subscrito pelo nobre deputado Hoazir Motta Marcondes, objetiva criar, como instituto isolado do ensino superior, a Faculdade de Ciências Econômicas de Aguiar.

Cabe-nos, nesta oportunidade, apreciar a medida sob o ponto de vista da Comissão de Constituição e Justiça. Sob esse aspecto nada há que opor à sua aprovação. A matéria é de natureza legislativa e de competência concorrente, de acordo com o artigo 22 da Constituição do Estado.

O artigo 3.º, prevendo recursos hábeis para atender aos novos encargos, satisfaz a exigência do artigo 30 da mesma Constituição.

Finalmente, a Lei n. 2.956, de 20 de janeiro de 1955, que dispôs sobre o sistema estadual de ensino superior, estabeleceu o seguinte:

"Artigo 1.º — Integram o sistema estadual de ensino superior:

I — A Universidade de São Paulo;

II — Institutos isolados mantidos pelo Governo Estadual; e

III — Institutos particulares subven-

cionados com regularidade pelo Estado."

Nessas condições, opinamos favoravelmente ao projeto com uma pequena alteração no seu artigo 2.º, que se faz necessária em virtude da criação, pela Lei n. 7.940, de 7 de junho do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação e extinção, pelo mesmo diploma legal, do Conselho Estadual de Ensino Superior.

Propomos, assim, a seguinte

Emenda

No artigo 2.º, onde se lê:

"... Conselho Estadual de Ensino Superior, ou de outro que venha a substituí-lo";

leia-se:

"Conselho Estadual de Educação."

E o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 23/10/63

(a) Mario Telles — Relator Especial

PARECER N. 3.154, DE 1963

Do deputado Archimedes Lammoglia, Relator Especial, designado nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, para pronunciar-se pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n. 1.973, de 1963.

Pelo nobre deputado José Armando Zolner Machado, foi apresentado o Projeto de lei n. 1.973, de 1963, visando criar, como instituto isolado do ensino superior, a Escola de Administração de Empresas de Guaratinguetá.

Durante o tempo em que permaneceu em pauta, nos termos regimentais, não recebeu o projeto qualquer proposta de alteração.

Cabe-nos, nesta oportunidade, apreciar o sob o ponto de vista da Comissão de Constituição e Justiça.

O mencionado estabelecimento de ensino integrará o sistema estadual de ensino superior, como instituto isolado, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Lei n. 2.956 de 20 de janeiro de 1955.

A matéria tratada é de natureza legislativa e a sua iniciativa "cabe a qualquer deputado ou Comissão da Assembleia e ao Governador" (Const. Est., art. 22).

A determinação do artigo 30 da mesma Constituição, relativamente à previsão de recursos para ocorrer nos novos encargos, foi atendida pelo artigo 2.º da proposição.

Isto posto, damos pela aprovação do projeto.

E o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 23/10/63

(a) Archimedes Lammoglia — Relator Especial

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 2.858 DE 1963

Mensagem n. 252 do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 24 de outubro de 1963

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 1.000.000,00, à Associação Brasileira de Educação e Cultura, dos Irmãos Maristas, mantenedora do Ginásio Marista São José, em Brodowski.

O auxílio financeiro ora proposto, destina-se à instalação de um gabinete dentário naquele estabelecimento de ensino, velha aspiração ainda não concretizada, por falta dos recursos materiais necessários.

Ressalte-se, por oportuno, que o Ginásio Marista São José, destinado à formação de Irmãos Maristas, ministra o ensino gratuitamente e mantém em regime de internato, quase gratuito, mais de uma centena de meninos, aos quais oferece sólida instrução e esmerada educação.

Justo é, pois, que o Estado não fique alheio aos reclames da beneficiária, proporcionando-lhe os meios indispensáveis à concretização de seus anseios, através da iniciativa que ora submeto à deliberação dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Adhemar de Barros

Governador do Estado